



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

LEI Nº 281/60.

" ABRE CREDITOS ESPECIAIS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto pela presente Lei, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.392.685,10 (Um milhão, trezentos noventa e dois mil, seiscentos oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), cuja relação está anexa a presente Lei.

Artº 2º - O recurso destinado a cobertura do crédito acima, advirá do saldo verificado no exercício passado na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e pelo provável excesso de arrecadação na importância de Cr\$ 392.685,10 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos).

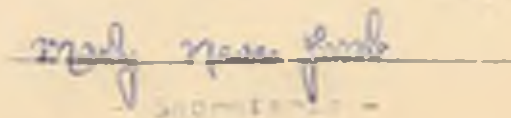
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA E PUBLICADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 20 de outubro de 1960.

  
- Dr. Celso Francisco Borges -  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 20 de outubro de 1960.

  
- Secretário -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

RELAÇÃO ANEXA A LEI Nº 281

10	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
10-8.02.0	Pessoal fixo - sub e representação		44.000,00
11	<u>Secretaria</u>		
111-8.04.3	- Material de consumo		7.560,00
114	<u>serviço de Fiscalização</u>		
114-8.12.2	- Material Permanente	3.952,80	
114-8.12.4	- Despesas Diversas	800,00	4.752,80
20	<u>Segurança Publica</u>		
20-8.25.4	- Despesas Diversas		6.965,00
222	<u>Educação Pública</u>		
222-8.33.1	- Pessoal Variavel	300,00	
222-8.33.4	- Despesas Diversas	4.000,00	4.300,00
223	<u>Saude Publica</u>		
223-8.49.1	- Pessoal Variavel	3.165,40	
223-8.49.4	- Despesas Diversas	300,00	3.465,40
241	<u>Fomento</u>		
241-8.51.1	- Pessoal Variavel		14.000,00
302	<u>serviço de Água e Sgoto</u>		
302-8.63.2	- Material Permanente	6.440,00	
302-8.63.4	- Despesas Diversas	90,70	6.530,70
303	<u>Luz e Energia Elétrica</u>		
303-8.63.1	- Pessoal variavel	3.000,00	
303-8.63.2	- Material Permanente	3.500,00	
303-8.63.3	- Material de Consumo	44.209,60	50.709,60
306	<u>Parkes e Jardins</u>		
306-8.81.1	- Pessoal variavel		25.000,00
307	<u>Lmpesa Publica</u>		
307-8.85.1	- Pessoal variavel	57.171,50	
307-8.85.3	- Material de consumo	6.152,80	63.324,30
309	<u>Cemiterio</u>		
309-8.89.1	- Pessoal Variavel	17.500,00	
309-8.89.3	- Material de Consumo	7.780,00	25.280,00
310	<u>mercado Municipal</u>		
310-8.89.1	- Pessoal Variavel	180.290,90	
310-8.89.3	- Material de Consumo	37.552,00	
310-8.89.4	- Despesas Diversas	20.000,00	247.842,90
40	<u>Conservação de Pav. e Pontes</u>		
40-8.82.2	- Pessoal Variavel	464.521,40	
40-8.82.3	- Material de Consumo	6.700,00	
40-8.82.4	- Despesas Diversas	173.046,50	644.267,90
8	<u>Encargos Diversos</u>		
81-8.00.0	- Dep. Div. Fread. Soc. Ass. do Trabalho		100.000,00
82	<u>Diagnos.</u>		
82-8.00.1	- Pessoal Variavel - Transporte	100.000,00	
82-8.00.2	- Pessoal Variavel - Dep. de Pessoal	5.000,00	
82-8.00.3	- Despesas Diversas	2.000,00	107.000,00

*Handwritten signature and notes at the bottom of the page.*